Data da Publicação: 06/03/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1618 **Identificador do Ato:** #03975

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº036/2009; Decreto Municipal nº 072/2009 e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aral Moreira/MS, 06 de março de 2024.

_____

Alexandrino Arevalo Garcia

Prefeito Municipal

_____

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

Detentora da ata

_____

FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA

Detentora da ata

_____

MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME

Detentora da ata

7/11